



LEI ORDINÁRIA Nº 599

de 19 de maio de 1989

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR à Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Seccional de Coxim - área para edificação de sua Sede."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/05/1989

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 599/1989 - 19 de maio de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em